

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Missal	
PROTOCOLO	
Projeto de Lei Nº	09 / 2025
Missal, Pr.	14 / 03 / 2025
<i>[Handwritten signature]</i>	

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 14 DE MARÇO DE 2025

ALTERA VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O valor do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO pago aos servidores municipais, de que trata a Lei nº 1.668 de 18 de abril de 2022, passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput será pago aos servidores a partir do mês de abril de 2025, inclusive, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder as alterações que se fizerem necessárias ao ajustamento decorrente desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.668 de 18 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MARÇO DE 2025

[Handwritten signature of Eugênio Schwendler]
Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da alteração do valor do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO pago aos servidores municipais, de que trata a Lei nº 1.668 de 18 de abril de 2022, para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Atualmente, o valor pago para os servidores municipais que trabalham 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 378,52 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O aumento visa proporcionar a todos os servidores, indistintamente, um ganho real no valor deste importante benefício, corrigindo eventuais perdas inflacionárias e melhorando o poder aquisitivo dos servidores.

Além disso, considerando que o Auxílio Alimentação só pode ser gasto no comércio de Missal, estaremos também fomentando a economia local.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio nobres vereadores para aprovação do projeto, pelo que, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para prestar maiores esclarecimentos em caso de necessidade.

Atenciosamente,

Eugênio Schwendler
Prefeito Municipal em exercício